



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1280, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

*Institui o Dia da Imigração Italiana no âmbito do município de Anchieta.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia da Imigração Italiana no Município de Anchieta, a ser celebrado no dia 06 de setembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta/ES, 12 de abril de 2018

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Rod. Edival José Petri, Km 21,5 - nº 1.620 - Vila Residencial Samarco - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000

"Publicada em 12.04.18  
Nos termos do art. 62 da  
Lei Orgânica Municipal"